



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

TERMO ADITIVO Nº 001

"Termo Aditivo nº 001 ao Termo de Colaboração nº 01/2022 de 31 de março de 2022, entre o **MUNICÍPIO DE IGREJINHA**, representado neste ato pelo Sr. Leandro Marciano Horlle, Prefeito Municipal, e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGREJINHA - APAE**, representado por Suleica Mara Engelmann, com os seguintes termos e cláusulas:"

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por solicitação da OSC e de acordo com a Cláusula Oitava do Termo de Colaboração n. 01/2022, art. 42, VI, da Lei n.º 13.019/2014 e do parecer jurídico n.º 1223/2022, fica alterado o cronograma de desembolso, de acordo com o novo plano de trabalho apresentado junto ao protocolo 7087/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais Cláusulas permanecem com a redação inalteradas.

E por estarem assim acordes, firmam os parceiros o presente instrumento em duas vias na presença das testemunhas instrumentárias.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 05 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA
LEANDRO MARCIANO HORLLE – Matrícula Nº 10530

ASS. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGREJINHA/RS - APAE
SULEICA MARA ENGELMANN
OSC

Fábia Cristiane Staudt
Gestor da Parceria

Testemunhas:

nome:

nome: